



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025

Município de Espumoso RS

Modalidade: Despesa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Prestação de serviços de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, incluindo letreiros, bengalas, trenós, botas, postes, presépio, trono e cadeiras do Papai Noel.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação direta é a prestação de serviços especializados de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos, incluindo letreiros, bengalas, trenós, botas, postes, presépio, trono e cadeiras do Papai Noel, por profissional devidamente habilitado, com expertise em trabalhos artísticos e decorativos voltados a eventos culturais e temáticos.

A contratação é necessária para atender à demanda de revitalização do acervo natalino do Município de Espumoso/RS, a ser utilizado nas festividades de final de ano promovidas pelo Departamento Cultural. Tais serviços visam garantir a adequada apresentação visual, conservação e segurança dos elementos decorativos já pertencentes ao patrimônio municipal, evitando a aquisição de novos itens e promovendo o reaproveitamento do acervo existente, em consonância com os princípios da economicidade, sustentabilidade e valorização cultural.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de contrato vigente que contemple os serviços específicos ora demandados, bem como da natureza

93



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

personalizada e artesanal dos trabalhos, que requerem habilidades específicas e disponibilidade imediata de execução, dada a aproximação do período natalino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Espumoso, tendo em vista que o referido instrumento ainda se encontra em fase de desenvolvimento e estruturação pela Administração Municipal.

Apesar da ausência formal no PAC, a presente contratação guarda total consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, no que se refere à promoção de ações culturais e à valorização das festividades natalinas, tradicionalmente realizadas no município.

A demanda emergiu a partir da avaliação técnica do Departamento Cultural, que identificou a necessidade de restauração urgente de diversos itens do acervo natalino, os quais apresentaram desgaste e comprometimento estrutural, sendo imprescindível a contratação imediata para viabilizar a execução adequada da programação cultural de fim de ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações técnicas usuais no mercado, ainda que envolvam atividades de natureza artesanal e artística, dado o caráter padronizado dos materiais, acabamentos e resultados esperados.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação

LB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

é inferior ao limite legal para serviços e que se trata de fornecedor que atende plenamente os requisitos legais e técnicos exigidos.

I – Características do Objeto

A contratação visa à prestação de serviços especializados de pintura, reforma, reconstrução e montagem de itens decorativos natalinos do acervo do Município de Espumoso/RS, contemplando:

- Pintura de letreiro “Ho Ho Ho”;
- Pintura de canos e bengalas decorativas;
- Pintura e restauração de trenós natalinos;
- Pintura de bota natalina de grande porte;
- Pintura de postes de Natal pequenos;
- Reconstrução, pintura e reforma do presépio municipal;
- Pintura de trono e cadeiras do Papai Noel;
- Colocação e montagem dos itens restaurados no espaço público, conforme cronograma definido pela contratante.
- Tinta;
- Rolos de pintura;
- Pincéis (diversos tamanhos);
- Solvente/Thinner;
- Materiais em geral

II – Forma de Execução dos Serviços

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- I. Os serviços de pintura, restauração e reforma serão realizados no local de trabalho do contratado, devidamente equipado para garantir a qualidade e segurança das atividades;
- II. A montagem e instalação dos itens decorativos ocorrerão na Praça Central de Espumoso/RS, local oficial da decoração natalina;
- III. O horário de trabalho para a execução das atividades ficará a critério do contratado, desde que respeitadas as normas municipais de silêncio e funcionamento;
- IV. O cronograma da prestação de serviços será dividido em duas etapas:
 - a) 1ª etapa: de 03 de novembro a 22 de novembro de 2025, destinada à pintura, restauração, reforma e demais preparativos dos itens decorativos para o Natal;
 - b) 2ª etapa: de 05 de janeiro a 12 de janeiro de 2026, para serviços posteriores de desmontagem, manutenção e eventuais reparos pós-evento;
- V. A contratante fornecerá o cronograma detalhado para montagem na Praça Central, que deverá ocorrer entre 16 e 21 de novembro de 2025, de forma que tudo esteja finalizado antes da abertura oficial em 22 de novembro de 2025.

III – Prazos

- Início da execução: até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- Prazo para conclusão integral dos serviços de pintura, restauração e reforma: até 16 de novembro de 2025, de forma improrrogável, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a montagem dos itens;
- Montagem dos itens na Praça Central: entre os dias 16 e 21 de novembro de 2025, respeitando o cronograma estabelecido pela contratante;
- Abertura oficial do evento natalino: 22 de novembro de 2025 – todos os itens deverão estar devidamente montados e operacionais antes desta data.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- I. Executar todos os serviços contratados com qualidade técnica e artística, conforme as especificações estabelecidas pela contratante;
- II. Utilizar materiais adequados, duráveis e compatíveis com exposição a intempéries, com acabamento de boa qualidade;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados, especialmente o limite máximo de 15 de novembro para conclusão dos serviços e o cronograma de montagem posterior;
- IV. Garantir a integridade das peças durante o manuseio, transporte e montagem;
- V. Reparar, às suas expensas, qualquer serviço executado com falha técnica, vício ou baixa qualidade;
- VI. Atender prontamente às orientações da fiscalização contratual;
- VII. Manter sigilo sobre informações, processos ou decisões administrativas a que tiver acesso durante a execução;
- VIII. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, com obrigação de reparação integral;
- IX. Emitir nota fiscal legalmente válida e compatível com o objeto contratado, após o aceite técnico dos serviços;
- X. Manter-se em regularidade fiscal, jurídica e trabalhista durante todo o período contratual;
- XI. Não transferir, subcontratar ou delegar parte ou totalidade dos serviços sem autorização expressa da Administração;
- XII. Assumir inteira responsabilidade pela mão de obra utilizada, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários, isentando a contratante de qualquer vínculo empregatício;
- XIII. Prestar todas as informações solicitadas pela contratante ou órgãos de controle, permitindo o acompanhamento e fiscalização do contrato;

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- XIV. Obedecer às normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis;
XV. Participar de reuniões e visitas técnicas quando solicitado, para alinhamento de execução e cronograma.

V – Obrigações da Contratante

A contratante, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo / Departamento Cultural, compromete-se a:

- I. Disponibilizar os itens natalinos que serão restaurados, em tempo hábil, ao contratado;
- II. Fornecer as orientações técnicas e estéticas necessárias à execução adequada dos serviços;
- III. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, podendo solicitar correções ou ajustes durante o processo;
- IV. Emitir a ordem de serviço com as diretrizes iniciais para o início dos trabalhos;
- V. Disponibilizar acesso aos espaços públicos necessários à montagem dos itens, dentro do cronograma definido;
- VI. Garantir o pagamento do valor contratado, conforme as condições estipuladas e mediante a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal;
- VII. Prestar apoio logístico, quando necessário, especialmente quanto à definição de pontos de energia, segurança ou delimitação de áreas públicas;
- VIII. Manter canais de comunicação direta com a contratada durante todo o período de execução do contrato;
- IX. Proceder à verificação técnica e emissão do termo de aceite dos serviços, após conferência da execução conforme contratado.

VI – Sanções e Rescisão Contratual

Em caso de descumprimento contratual, aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por:

- I. Inexecução total ou parcial dos serviços;
- II. Descumprimento de cláusulas contratuais;
- III. Superveniência de fato que comprometa a execução;
- IV. Interesse público devidamente motivado;
- V. Falência, recuperação judicial ou incapacidade técnica do contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na análise técnica realizada pelo Departamento Cultural da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, considerando a dimensão, estado de conservação e quantidade dos itens do acervo natalino a serem restaurados e pintados para o evento de 2025.

Não existem processos administrativos anteriores nesta Administração com o mesmo objeto para referência, visto que esta demanda é específica para o período natalino deste exercício e não havia previsão anterior formalizada.

Segue memória de cálculo para os serviços:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Justificativa
Letreiro "Ho Ho Ho"	1	Unidade	Peça principal da decoração, requer pintura especializada.
Canos e bengalas decorativas	40	Unidades	Elementos dispersos na decoração, pintados para uniformidade.

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Justificativa
Trenó grande	1	Unidade	Requer pintura e pequenos reparos estruturais.
Bota natalina grande	1	Unidade	Peça decorativa de grande porte, necessita pintura especial.
Postes de Natal pequenos	20	Unidades	Pintura para manutenção visual e conservação.
Presépio (reconstrução e reforma)	1	Conjunto	Estrutura simbólica que necessita intervenção completa.
Trono e cadeiras do Papai Noel	1 conjunto	Unidade	Pintura e conservação para uso no evento.
Montagem e colocação dos itens	Conforme necessário	Atividade	Inclui instalação e retirada na Praça Central, conforme cronograma.
Tinta	Estimar conforme área pintada	Latas/Galões	Material essencial para restauração e pintura uniforme.
Rolos de pintura	Estimar conforme área	Unidades	Facilita aplicação uniforme da tinta.
Pincéis (diversos tamanhos)	Estimar conforme item	Conjunto	Para detalhes finos e acabamentos delicados.
Lixas	Estimar conforme desgaste	Pacotes	Preparação e acabamento das superfícies antes da pintura.
Solvente/Thinner	Estimar conforme necessidade	Litros	Para limpeza de pincéis, rolos e diluição de tintas, se necessário.
Materiais gerais (fitas, panos, sacos)	Estimar conforme uso	Kit/Múltiplos	Para proteção, limpeza e descarte adequado durante os serviços.

93



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento à necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a possibilidade técnica e econômica de contratação de empresas especializadas em serviços de pintura, restauração e montagem de decoração temática, especialmente para eventos culturais e natalinos.

A pesquisa e coleta de orçamentos seguiram os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Espumoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Considerando que se trata de prestação de serviços com mão de obra exclusiva para pintura, restauração, reforma e montagem de decoração natalina, foi elaborado o respectivo planilhamento com a discriminação dos custos unitários, contemplando materiais, mão de obra, deslocamento e demais insumos necessários para a completa execução dos serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços praticados pelo mercado regional para serviços de mesma natureza e complexidade, conforme pesquisa de orçamentos realizada junto a fornecedores especializados da região.

As providências para a pesquisa de preços seguiram o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de

LB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 37.612.743/0001-09

serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Não há contratação anterior com objeto idêntico para este fim, sendo esta estimativa fruto da análise técnica e econômica atual, que levou em consideração os preços apresentados pelos potenciais fornecedores consultados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, restauração, reforma e montagem de decoração temática natalina, destinada ao evento de final de ano promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo por meio do Departamento Cultural do Município de Espumoso.

Os serviços englobam pintura artística de letreiros, canos, bengalas, trenós, botas e postes de Natal, além da reconstrução e reforma do presépio, pintura do trono e cadeiras do Papai Noel, bem como a montagem e instalação dos itens restaurados na Praça Central. Todo o processo será realizado conforme cronograma estabelecido, com garantia de conclusão antes da abertura oficial da decoração natalina, no dia 22 de novembro de 2025.

Será assegurado o uso de materiais adequados para exposição externa, com resistência às condições climáticas e durabilidade para o período do evento. Além disso, o contratado deverá oferecer manutenção durante o período de exposição, bem como assistência técnica para eventuais reparos necessários durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

A contratação inclui garantia dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 30 dias após a finalização das atividades, visando assegurar a qualidade e conservação dos itens decorativos durante todo o período da exposição natalina.

22



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo determina a consideração da responsabilidade técnica, dos custos administrativos de múltiplos contratos frente às vantagens da redução de custos, da ampliação da competição e da prevenção da concentração de mercado.

Entretanto, o princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação, pois a divisão do objeto em partes distintas acarretaria perda significativa de economia de escala e inviabilidade técnica, dada a complexidade dos serviços que demandam padronização, uniformidade estética e coordenação única para garantir a qualidade do conjunto decorativo natalino.

Além disso, a contratação de mais de uma empresa para execução fragmentada dos serviços poderia gerar dificuldades na fiscalização contratual, com aumento do trabalho administrativo e risco de conflitos quanto à responsabilização por eventuais falhas, danos ou sinistros durante a execução, montagem e desmontagem dos itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta que possibilite a contratação mais vantajosa para o Município de Espumoso, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na execução dos serviços de pintura, restauração, reforma e montagem da decoração natalina.

Almeja-se, também, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição e transparência, bem como evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou qualquer forma de superfaturamento durante a execução contratual.

DB



A contratação decorrente deste processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, incentivando a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais, por meio da utilização de materiais adequados e procedimentos que minimizem desperdícios e danos ambientais.

Dessa forma, busca-se garantir que a decoração natalina municipal seja realizada com excelência, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais locais e para a satisfação da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá necessidade de realização de processo licitatório formal. Contudo, serão observadas todas as etapas administrativas e controles internos para garantir a transparência e legalidade da contratação.

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. A nomeação dos gestores e fiscais deverá ser realizada em conformidade com a gestão por competências, observando o princípio da segregação das funções para assegurar a adequada fiscalização e controle da execução contratual.

Para que a contratação tenha pleno êxito, outras providências deverão ser concluídas, tais como:

- a) elaboração da documentação interna pertinente para formalização da despesa;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação formal do gestor e fiscal do contrato;
- d) elaboração da minuta do contrato de prestação de serviços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- f) atendimento aos pareceres e manifestações jurídicas por meio de Nota Técnica, se necessário;
- g) formalização e publicação da contratação por meio de despacho ou portaria, conforme legislação vigente;
- h) acompanhamento e registro dos serviços prestados conforme cronograma;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato.

Essas etapas asseguram a conformidade administrativa, o controle fiscal e a transparência necessários à contratação direta, respeitando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.595/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os serviços necessários à pintura, restauração, reforma e montagem dos elementos decorativos natalinos serão integralmente atendidos com a contratação ora proposta.

Os serviços a serem contratados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua efetiva execução. Todo o fornecimento de mão de obra, materiais e estrutura para a realização das atividades está compreendido na presente contratação, dispensando, portanto, contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente no manuseio de produtos químicos e no transporte/montagem dos itens restaurados.

DB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Orientações complementares sobre sustentabilidade e boas práticas ambientais poderão ser repassadas pela fiscalização designada para acompanhamento do contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 08 de setembro de 2025.

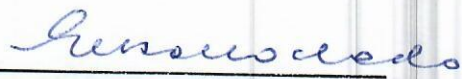

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025

Dânia Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 08/09/2025


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL